

016.229/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em nome da Sra. Janaina Pinto Marques, ex-Prefeita de Luzilândia/PI, em razão de irregularidades na execução das despesas atinentes ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate é do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, ambos relativos a 2006.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Luzilândia/PI

Responsável: Janaina Pinto Marques

Representação legal: Herman Ted Barbosa (OAB/DF 10.001), Luciana Ferreira Gonçalves (OAB/DF 15.038); Lise Reis Batista de Albuquerque (OAB/DF 25.998); Saulo Vitor da Silva Munhoz (OAB/DF 51.033); Mariani Gonçalves Ramalho (OAB/DF 14118/E); Giselle Torres Almeida (OAB/DF 16.427/E); Valber de Assunção Melo (OAB/PI 934/89); Danielle Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI 7.707/10); Pablo Rodrigues Reinaldo (OAB/PI 10.049/13)

035.209/2017-8

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em decorrência da impugnação total das despesas relacionadas a convênio, cujo objeto era incentivar o turismo mediante apoio à promoção do evento intitulado de "Recordando o São João".

Responsável: Edmilson Fernandes de Amorim

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Antônio Martins/RN

Representação legal: Edmilson Fernandes de Amorim, OAB/3343

Ministro-Substituto ANDRÉ LUIS DE CARVALHO

004.089/2018-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em desfavor de José Barros Sobrinho, como então prefeito de União do Piauí - PI (gestão: 2009-2012), e de Orcinilton Alves Coelho, como então Secretário Municipal de Finanças municipal (gestão: 3/1/2010 - 18/7/2012), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Saúde em 03/01/2011, sob o valor histórico de R\$ 224.537,80, para a execução da reforma do Hospital Dr. José da Rocha Furtado.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de União/PI

Responsáveis: José Barros Sobrinho; e Orcinilton Alves Coelho

Representação legal: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI 5.952), entre outros, representando o Sr. José Barros Sobrinho; Cláudio Mário de Oliveira Leal (OAB/PI 5.743), representando a Sra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio

010.891/2018-8

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor de Marcos José Barreto, como então prefeito de Aquidabá - SE (gestão: 2009-2012), diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no exercício de 2012, sob o valor de R\$ 233.304,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aquidabá/SE

Responsável: Marcos José Barreto

Representação legal: Fabiano Freire Feitosa (OAB/SE 3.173), representando Marcos José Barreto

011.098/2018-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério da Cultura, diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos captados sob o valor original de R\$ 120.000,00 em prol projeto cultural "35 anos de Dona Ivone Lara e Décio Carvalho", nos termos da Lei nº. 8.313 (Lei de Incentivo à Cultura), de 23 de dezembro de 1991.

Órgão/Entidade/Unidade: então Ministério da Cultura

Responsáveis: Ana Cláudia Simplicio Teixeira Martins da Silva e Expoente Empreendimentos e Participações Ltda.

Representação legal: não há

013.515/2012-8

Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Acórdão 1.933/2012-2ª Câmara, proferida nos autos do relatório de auditoria TC 019.288/2011-5, diante dos indícios de superfaturamento apurados no Contrato nº 107/2010, que tinha como objeto a execução, em caráter emergencial, de serviços de desburocratização e limpeza de rios, córregos e canais no Município de Lauro de Freitas - BA, sob o valor histórico de R\$ 1.750.000,00, oriundo do Termo de Compromisso nº 426/2010, celebrado entre o aludido município e o então Ministério da Integração Nacional e atual Ministério do Desenvolvimento Regional.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lauro de Freitas/BA

Responsáveis: César Augusto Sampaio; CPU - Projetos Construções e Urbanismo Ltda.; e Luiz Cláudio de Almeida Magalhães

Representação legal: Raphael Leal Roldão Lima (OAB/BA 37.850), representando a empresa CPU - Projetos Construções e Urbanismo Ltda. - EPP; e José Souza Pires (OAB/BA 9.755), entre outros, representando os Srs. Cesar Augusto Sampaio e Luiz Cláudio de Almeida Magalhães e a Sra. Moema Isabel Passos Gramacho

019.030/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo - MTur em desfavor da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo e do Sr. Sebastião Barbosa Neto, como seu então presidente, diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Convênio 700425/2008 (Siafi 638512) destinado a incentivar o turismo por meio da promoção do evento "VIAJE GOIÁS" a partir de aporte de recursos federais sob o valor total de R\$ 530.500,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 21/11/2008 a 10/04/2009.

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Goiás

Responsável: Sebastião Augusto Barbosa Neto

Representação legal: Robson Humberto dos Santos (OAB/DF 22.782), entre outros, representando o Sr. Sebastião Augusto Barbosa Neto; Osvandri Raioni Soares Assolari (OAB/GO 35.277), representando a Agência Estadual de Turismo

022.423/2016-8

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor da Sra. Neila Pereira dos Santos, como então prefeita de Peixé - TO (gestões: 2009-2012 e 2013-2016), diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Convênio nº 0717/2009 destinado ao apoio à realização da "Temporada de Praia 2009", tendo a vigência do aludido ajuste sido fixada para o período de 20/7/2009 a 22/12/2009, com a previsão do aporte de recursos federais na ordem de R\$ 300.000,00 à conta do concedente, além de R\$ 12.500,00 a título de contrapartida do convenente, perfazendo o montante de R\$ 312.500,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Peixé/TO

Responsável: Neila Pereira dos Santos

Representação legal: não há

027.607/2017-8

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Rio de Janeiro sobre supostas irregularidades no edital do Chamamento Público nº 2/2017 conduzido pelo Município de Itaboraí - RJ para a celebração de contrato de gestão junto à entidade qualificada como organização social - OS para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e dos serviços na área da saúde assistencial e não assistencial no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior a partir do aporte de recursos federais provenientes do Ministério da Saúde sob o valor orçado de R\$ 54.782.777,28;

Representante: Cruz Vermelha Brasileira/Filial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itaboraí/RJ

Representação legal: não há

039.348/2018-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério da Cultura em desfavor da Sociedade Recreativa e Cultural Unidos da Colonia, como entidade beneficiária, e da Sra. Iafa Britz, do Sr. Luciano Pereira Baracuhy, como então presidentes da entidade, diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Pronac 13-5570 firmado para a "realização do desfile de carnaval de 2014 da Escola de Samba Unidos da Colonia em Florianópolis/SC, com distribuição gratuita de fantasias" no Município de Florianópolis - SC, tendo a captação dos recursos no referido projeto sido aprovada sob o valor de R\$ 1.168.900,00 durante o período de 23/10/2013 a 31/3/2014.

Órgão/Entidade/Unidade: então Ministério da Cultura

Responsáveis: Luciano Pereira Baracuhy; Sociedade Recreativa e Cultural Unidos da Colonia

Representação legal: não há

Em 16 de maio de 2019.

PAULO MORUM XAVIER

Subsecretário da 2ª Câmara

## Defensoria Pública da União

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº 375, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89º da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;  
 Considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - LOA 2019 c/c o art. 47, § 2º, inciso III da Lei no 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO 2019, resolve:  
 Art. 1º Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 198.461,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais) ao Orçamento da Defensoria Pública da União para atender a programação constante no Anexo I.  
 Art. 2º Os recursos compensatórios necessários para a execução do disposto no Anexo I provêm do cancelamento de dotação conforme indicado no Anexo II.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA

#### ANEXO I

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União			Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00										
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União			Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR	
2129		Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União																198.461	
		Atividades																	
03 131	2129 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública																	198.461
03 131	2129 2191 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional																	198.461
<b>TOTAL - FISCAL</b>			<b>F</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>100</b>										<b>198.461</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>198.461</b>	

#### ANEXO II

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União			Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00									
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União			Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR
2129		Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União																198.461
		Atividades																
03 131	2129 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública																198.461
03 131	2129 2191 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional																198.461
<b>TOTAL - FISCAL</b>			<b>F</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>100</b>										<b>198.461</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>198.461</b>